



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 83

Página 26 de 29

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

#### **RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 23 DE MAIO DE 2024.**

- ASSUNTO: 1. Aprovação das contas;**  
**2. Relatório dos investimentos;**  
**3. Ratificação decisão do Comitê de Investimentos;**  
**4. Contratação Assessoria Contábil;**  
**5. Inclusão demanda ao Plano de Contratações Anuais (PCA) 2025.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

**O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do mês de março/2024 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

**Art. 2º** Fica aprovado o Relatório dos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante do mês de abril com uma rentabilidade temporária insatisfatória de -079% contra uma meta atuarial de 0,80% no mes), em atendimento ao art. 136 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações.

**Art. 3º** Fica ratificada a decisão do Comitê de Investimentos, constante da Ata nº 005/2024, quanto a aquisição de Títulos Públicos Federais, sendo a custodiante escolhida a XP Investimentos (pois não cobra taxa de custódia) seguindo a sugestão da consultoria de investimentos na escolha da NTN-B Vencimento 15/05/2033 com taxa indicativa vigente do dia, pois é aderente aos objetivos do PrevBrilhante, respeitando limites estabelecidos na Política de Investimentos e no Estudo de ALM.

Parágrafo único: O valor inicial da aquisição dos títulos públicos são com recursos oriundos do resgate total dos fundos FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP (CNPJ: 14.508.605/0001-00) no valor de e C FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- (CNPJ: 10.646.895/0001-90), num valor de R\$ 8.736.152,46 (oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) conforme aprovado na Resolução nº 007/2024, do Conselho Curador de 26 de Abril de 2024.

**Art. 4º** Fica aprovado a realização de processo licitatório (modalidade inexigibilidade de licitação), referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, aplicada ao RPPS, bem como, acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis nas áreas orçamentária, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativas e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes as informações eletrônicas de remessa obrigatória aos órgãos de controle externo, em especial o TCE/IMS, de modo a atender as normas legais e vigentes, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante.

**Art. 5º** Fica aprovado a inserção de nova demanda ao Plano de Contratações Anuais (PCA) exercício 2025, para inclusão de confecção de diplomas de honra ao mérito, medalhas e/ou troféu para homenagens aos servidores públicos municipais aposentados, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 83

Página 27 de 29

Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante.

**Art. 6º** Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho Curador de 23/05/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 008/2024.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.*

Rio Brilhante (MS), 23 de maio de 2024.

**Zélia Pereira Renovato da Silva**

Presidente do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**

Vice-Presidente do Conselho

**Edy Carolina Domingos de Mendonça**

Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**

Membro do Conselho

**Valderi da Silva Leite**

Membro do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**

Membro do Conselho